



III – um(a) representante do Comitê Estadual de Suporte e Aperfeiçoamento para o atendimento da população oriunda de povos indígenas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV – um(a) antropólogo(a), servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

V – servidores(as) com atuação nas áreas técnica, psicossocial ou administrativa, preferencialmente com experiência em infância, adolescência e povos indígenas.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar outros colaboradores para integrar o Grupo no desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º Incumbe ao Grupo de Trabalho de Atenção a Criança e Adolescente Indígenas (GTACI):

I – elaborar propostas de fluxos e protocolos específicos para o atendimento de criança e adolescente indígenas no âmbito do Poder Judiciário;

II – propor diretrizes técnicas para a atuação judicial e interinstitucional nos processos de medidas de proteção, destituição do poder familiar e adoção envolvendo criança e adolescente indígenas;

III – sugerir medidas de articulação com órgãos e instituições da rede de proteção, observada a perspectiva intercultural;

IV – subsidiar o Comitê Gestor Local da Primeira Infância e o Comitê Estadual de Suporte e Aperfeiçoamento para o atendimento da população oriunda de povos indígenas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul com estudos, notas técnicas e propostas normativas;

V – apresentar relatório final com as conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º No desenvolvimento de seus trabalhos, o Grupo de Trabalho de Atenção a Criança e Adolescente Indígenas (GTACI) poderá promover consulta às lideranças representativas de etnias indígenas no Estado de Mato Grosso do Sul, representante da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros especialistas ou instituições cuja participação se mostre necessária à garantia do diálogo intercultural.

Parágrafo único. As manifestações colhidas serão consideradas subsídios técnicos para a elaboração dos fluxos, protocolos e propostas do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de Atenção a Criança e Adolescente Indígenas terá prazo de funcionamento de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário.

Parágrafo único. A participação no Grupo de Trabalho não ensejará percepção de remuneração adicional e dar-se-á sem prejuízo de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de abril de 2026.

Desembargador DORIVAL RENTO PAVAN
Presidente

Secretaria da Magistratura

EDITAL Nº 05/2026 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA - PROVA DISCURSIVA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Comissão responsável pelo 34º Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto, no exercício de suas atribuições e com base no Edital nº 01/2025 de abertura, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Primeira Prova Escrita – Prova Discursiva, conforme relação, dos candidatos aprovados, em anexo.

FAZ SABER, ainda, que:

1. Os candidatos poderão acessar o site da Fundação Getulio Vargas, por meio do link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsjuiz25>, no período das 0 hora do dia 6 de maio de 2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de maio de 2026 (horário oficial de Campo Grande/MS), para obterem vista da Prova Escrita Discursiva e do espelho de correção.

2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, exclusivamente pelo link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsjuiz25>, no período da 0 hora do dia 8 de maio de 2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de maio de 2026 (horário oficial de Campo Grande/MS).

Campo Grande, 4 de maio de 2026

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Nota Discursiva	Situação
250000362662	Debora De Oliveira Bicalho Santos	7,65	Aprovado
250000358995	João Vitor Corrêa Penteado	7,50	Aprovado
250000362189	Diogo Tavares Aiex Taier	7,45	Aprovado
250000359872	Maria Vitoria Mattos	7,35	Aprovado
250000356354	Eden Gorski	7,25	Aprovado PCD
250000361536	Livian Schwarz Mendes	7,10	Aprovado
250000356380	Guilherme Sartori Hendges	7,10	Aprovado
250000358839	Mauro Leibir Machado Borges Neto	6,90	Aprovado
250000355681	Lucas Nogueira Dos Santos Cordeiro	6,90	Aprovado



Inscrição	Nome	Nota Discursiva	Situação
250000358870	Amanda Gil Diniz	6,90	Aprovado
250000355307	Cyntia De Barros Albuquerque	6,85	Aprovado
250000355976	Carlos Roberto Freitas Júnior	6,80	Aprovado
250000357918	Adriano Silva Debastiani	6,80	Aprovado Negro
250000356157	Willian Cesar Cavalli	6,80	Aprovado
250000356190	Vitor Lima Cardoso Dos Santos	6,75	Aprovado
250000355434	Filipi Effting Da Silva	6,70	Aprovado
250000356595	Taissa Beatriz Silva Poiani	6,70	Aprovado
250000356905	João Vitor Jabur Fogaça	6,65	Aprovado
250000362021	Felipe Pauzer	6,65	Aprovado
250000355598	Maxuel Pereira Dias	6,65	Aprovado
250000355865	Rogério Vieira Dos Santos	6,60	Aprovado
250000357349	Marcos Renan Afonso Costa	6,60	Aprovado
250000355722	Daniel Guimarães Bertele Puga	6,60	Aprovado
250000361640	Paulo Henrique Guimarães Rodrigues	6,60	Aprovado
250000359502	Luiz Alberto Magalhaes Feitosa	6,60	Aprovado
250000356166	Gabriel De Antoni Gonçalves	6,55	Aprovado
250000355132	Luisa Doria De Oliveira Franco	6,55	Aprovado
250000355244	Luis Guilherme Bittencourt Zucoloto	6,55	Aprovado
250000357676	Bruno Nascimento Matias	6,50	Aprovado
250000361970	Mauro Sergio Lemos Filho	6,50	Aprovado
250000361581	Ana Luisa Dias Rocha Pimenta	6,50	Aprovado
250000358918	Bernardo Batista Bento De Moraes	6,50	Aprovado
250000355584	Simone Aparecida Dos Reis Dias	6,50	Aprovado
250000356256	Gabriela Silva Bernardes	6,45	Aprovado
250000357890	Lucas Lopes Saling	6,45	Aprovado PCD
250000355903	Iuri Dionísio	6,45	Aprovado PCD
250000357148	Leonardo Maringolo	6,45	Aprovado
250000355953	Daiane Garcia Masson	6,40	Aprovado
250000355294	Elizabeth Ferguson Pimentel	6,40	Aprovado Negro
250000355344	Natalia Souza Da Fonseca	6,40	Aprovado
250000362321	Gabriela Lopes Cirelli	6,35	Aprovado
250000355259	Anna Beatriz Gama Sarmento Sanchez	6,35	Aprovado
250000356842	André Felipe Soares Oliveira	6,35	Aprovado Negro
250000362329	Vanessa Souza De Oliveira	6,30	Aprovado
250000356410	Willian Da Silva De Oliveira	6,30	Aprovado
250000355761	Humberto Tostes Ferreira Tolomelli Copati	6,30	Aprovado
250000355398	Gabriel Candido Dos Reis	6,30	Aprovado
250000355675	Wesley Almeida Andrade	6,25	Aprovado
250000355268	Djonatan Ariel Back	6,25	Aprovado
250000360520	Renato Rodrigues Caetano	6,20	Aprovado
250000355155	Gustavo Callefti Hirata	6,15	Aprovado
250000362705	Renata Da Silva Fernandes	6,15	Aprovado PCD
250000362166	Guilherme Cassiolato Da Silva	6,10	Aprovado
250000356671	José Matheus De Almeida Bahia Sena	6,10	Aprovado
250000361066	Isabel Cristina Soro Melo	6,10	Aprovado
250000357138	Dalila Justino	6,10	Aprovado
250000356246	Vania Paola De Souza Amorim Neto	6,10	Aprovado PCD
250000355709	Luciana Janaina Fagundes	6,10	Aprovado PCD
250000357262	Felipe Rodrigues Fatore	6,05	Aprovado
250000355295	Lara Lago Noronha	6,05	Aprovado
250000362439	Diego Antunes De Melo Falcao Teixeira	6,05	Aprovado
250000361449	Amanda Sian Orsi De Campos	6,05	Aprovado
250000357066	Itawan De Oliveira Pereira	6,05	Aprovado Negro
250000361149	Ivan Rodrigues De Sousa	6,05	Aprovado
250000360714	Mariana Aguiar Daher	6,00	Aprovado
250000361823	Vitor Pereira Lelo Nascimento	6,00	Aprovado
250000356958	Maria Clara Queiroz Araujo	6,00	Aprovado Negro
250000356524	Lucas Bittencourt Silva	6,00	Aprovado

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 4 de maio de 2026.

Secretaria da Magistratura

(a) Maria Alice Corrêa da Costa

Diretora da Secretaria da Magistratura